



PARECER

Projeto de Decreto Legislativo 23/2011

Ref.: Referendo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 204/2009, celebrado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência.

Busca-se através do presente referendar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 204/2009 – celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio, para que o mesmo possa viger até a data de 31/05/2012.

Que, o objeto do convênio que pretende se aditar diz respeito à comercialização de produtos da agricultura familiar, para a melhoria da renda do produtor, maior disponibilidade de alimentos saudáveis e de baixo custo para a população e dinamização da economia local pela geração de empregos e maior circulação de mercadorias, além de aumentar o conhecimento técnico dos produtores por meio da capacitação, fortalecendo seu potencial empreendedor.



ASSESSORIA JURÍDICA



Determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 69. Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio '*ad referendum*' da
Câmara Municipal;"

Isto posto, esta Comissão é favorável ao prosseguimento
no presente nesta Casa de Leis.

É o parecer. SMJ.

Poder Legislativo, 21 de setembro de 2011.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437